



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º  
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7  
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@irigo.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES

OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

167.265  
Matricula

01  
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 05 de junho de 2006

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana n° 12, da quadra 227, sítio a Rua C-119, no SETOR MACAMBIRA SUL, com área de 510,00m², medindo: 17,00m de frente; 17,00m pela linha de fundo com o lote 10; 30,00m pelo lado direito com o lote 13; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 11; bem como a casa residencial nele edificada contendo: GARAGEM, ALPENDRE, SALA, 02 QUARTOS, COPA, COZINHA, BANHEIRO SOCIAL E ÁREA DE SERVIÇO. PROPRIETÁRIA: ELIDA ROCHA BORGES, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da CI n° 081.837-SSP/MT e do CPF n° 567.819.461-53, residente e domiciliada na cidade de Alta Floresta/MT. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n° 75.921 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R1-167.265 - Goiânia, 06 de junho de 2006. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Alta Floresta/MT, Livro 89, fls. 115/117 em 20/04/2006, protocolada sob n° 360.478 em 05/06/2006, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para GILMAR JOSÉ DOS SANTOS, empresário, portador da CI n° 1.167.024-SSP/GO e do CPF n° 234.153.801-06, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com IRACY RIBEIRO DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n° 235.487.111-20, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 80.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n° 289.3249-9 de 02/06/2006. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av2-167.265 - Goiânia, 06 de junho de 2006. Procedo a esta averbação para consignar que por força da Lei Municipal n° 7.427 de 13/05/1995, a região onde se localiza o imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se: "Setor Jardim América". Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R3-167.265 - Goiânia, 08 de julho de 2008. Por Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 3303-N, fls. 133/143 em 30/06/2008, protocolada sob n° 394.743 em 03/07/2008, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula para JORGE EUGENIO DOS SANTOS, militar, portador da CI n° 359.782-Marinha do Brasil e do CPF n° 148.663.405-25, e para s/m PAULA RODRIGUES DOS SANTOS, servidora pública, portadora da CI n° 515.786-2-Marinha do Brasil e do CPF n° 191.659.945-15, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Brasília/DF, pelo preço de R\$ 115.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n° 347.5257-5 de 03/07/2008. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R4-167.265 - Goiânia, 08 de julho de 2008. Consta ainda da escritura, que os

(continua no verso...)





## Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º

167.265

proprietários acima qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula à **FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO-FHE**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.643.742/0001-35, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 50.377,51 que representa o valor residual do contrato de adesão da cota n.º 12, Grupo 9006, para aquisição de imóvel residencial pelo sistema de consórcio, a ser pago por meio de 79 (setenta e nove) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 10/07/2008, e as demais nos meses subsequentes, sujeitas a reajustes previstos no citado contrato. Consta da escritura o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 113.000,00. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial. *minjuncto*

**Av5-167.265 - Goiânia, 28 de setembro de 2012.** Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora fiduciária **FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO-FHE.**, datada de 13/09/2012, assinada por seu representante legal, com firma reconhecida, protocolada sob n.º 495.677 em 20/09/2012, para cancelar a Alienação Fiduciária objetivada no registro R4 acima, voltando a propriedade plena do imóvel desta matrícula para os proprietários. Dou fé. O Suboficial. *UJH*

**R6-167.265 - Goiânia, 10 de outubro de 2012.** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 2146, fls. 38/41 em 20/09/2012, protocolada sob n.º 496.396 em 01/10/2012, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para **GIZELA BASTOS DA MOTA ALMEIDA**, professora, portadora da CI n.º 2.791.907-DGPC/GO-2ª via e do CPF n.º 507.475.331-72, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens com **JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA**, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 200.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n.º 501.8969-4, de 27/09/2012. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *UJH*

**R7-167.265 - Goiânia, 13 de fevereiro de 2014.** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 03/02/2014, protocolado sob n.º 534.852 em 04/02/2014, os proprietários acima qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 98.300,00, o qual deverá ser pago em 120 meses, em prestações mensais a partir de 05/03/2014, à taxa de juros representada pela TR, acrescida do CUPOM de 16,5600% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 289.750,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada *e*

(continua na ficha 02)



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º  
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7  
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@Irigo.com.br  
Telefone: (62) 3956-7600

**IGOR FRANÇA GUEDES**  
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

**Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**

167.265  
Matrícula

02  
Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 13 de fevereiro de 2014

digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

**Av8-167.265 - Goiânia, 21 de março de 2014.** Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei nº 6.015/1973, alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, retificar o teor do R7 desta matrícula, substituindo a expressão "...os proprietários acima qualificados..." por: "...a proprietária acima qualificada e s/m portador do CPF nº 323.822.431-04...", conforme determinação contida no título apresentado para a consecução daquele ato. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

**Av-9-167265 - Protocolo n. 640769, de 02/10/2017. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular de 29/09/2017, a credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 03/04, Asa Sul, Brasília-DF, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do R-7. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911703231259105407391. Goiânia, 04 de outubro de 2017. Dou fé. *[Assinatura]*

**Av-10-167265 - Protocolo n. 642705, de 26/10/2017. QUALIFICAÇÃO.** Pela Escritura Pública lavrada às fls. 181/184 do Livro 905-N, em 06/10/2017, no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, procedo a esta averbação para consignar a qualificação dos proprietários, **GIZELA BASTOS DA MOTA ALMEIDA**, empresária, e **JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, RG n. 165929091/SSP-SP, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, conforme mandado datado de 20/11/2008, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Família e Sucessões da Infância e Juventude e 1º Cível da Comarca de São Luis de Montes Belos-GO, extraído do Processo n. 200803457949, residentes e domiciliados na Avenida T-65, n. 1.050, Apartamento 1804, Setor Bueno, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911703291605159803906. Goiânia, 20 de novembro de 2017. Dou fé. *[Assinatura]*

**R-11-167265 - Protocolo n. 642705, de 26/10/2017. COMPRA E VENDA.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 181/184 do Livro 905-N, em 06/10/2017, no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, os proprietários **GIZELA BASTOS DA MOTA ALMEIDA** e **JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA**, já qualificados, venderam este imóvel para **MÁRCIO APARECIDO DOS REIS**, brasileiro, divorciado, bancário, RG n. 1973848/SSP-GO, CNH n. 01009233103/DETRAN-GO, CPF n. 517.983.011-72, residente e domiciliado na Rua Uirapuru, n. 185, Apartamento 2202-A, Parque Amazônia, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 233.319,72 (duzentos e trinta e três mil e trezentos e dezenove reais e setenta e dois centavos); *[Assinatura]*

Continua no verso.

**Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**

Continuação da Matrícula n.º 167.265

pago à vista. Avaliação Fiscal: R\$ 302.765,48. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 71891321 de 14/11/2017. Emolumentos: R\$ 2.403,43. Selo Digital n. 01911602051257098201913. Goiânia, 20 de novembro de 2017. Dou fé.

**Av-12-167265** - Protocolo n. 642705, de 26/10/2017. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL**. Por Escritura Pública lavrada às fls.181/184 do Livro 905-N, em 06/10/2017, no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. 30506200310000. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911707241651105400153. Goiânia, 20 de novembro de 2017. Dou fé.

**R-13-167265** - Protocolo n. 657873, de 11/04/2018. **COMPRA E VENDA**. Por Instrumento Particular n. 0009033580 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 23/03/2018, emitido pelo BANCO BRADESCO S.A., o proprietário MÁRCIO APARECIDO DOS REIS, já qualificado, vendeu este imóvel para **GELVÂNIO BASTOS DA MOTA**, brasileiro, gerente comercial, RG n. 2247250/SSP-GO, CPF n. 577.994.661-20, e **LEILA MIGUEL MANSO DA MOTA**, brasileira, vendedora, RG n. 4469819/DGPC-GO, CPF n. 997.826.691-72, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua C-119, Lote 12, Quadra 227, Jardim América, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), sendo R\$ 437.750,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 730.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 73882095 de 16/04/2018. Emolumentos: R\$ 3.456,85. Selo Digital n. 01911703291605152100715. Goiânia, 16 de abril de 2018. Dou fé.

**R-14-167265** - Protocolo n. 657873, de 11/04/2018. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Por Instrumento Particular descrito no **R-13**, os proprietários, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º Andar, Vila Yara, Osasco-SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 437.750,00 (quatrocentos e trinta mil setecentos e cinquenta reais), o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 20/05/2018, à taxa nominal de juros de 8,93% ao ano. Emolumentos: R\$ 2.884,83. Selo Digital n. 01911703291605152001227. Goiânia, 16 de abril de 2018. Dou fé.

**Av-15-167265** - Protocolo n. 690266, de 15/03/2019. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. Por requerimento datado de 11/03/2019 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede na Núcleo Administrativo denominado 'Cidade de Deus', Vila Yara, Osasco-SP, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos

Continua na ficha 03



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º  
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7  
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@irigo.com.br  
Telefone: (62) 3956-7600

**IGOR FRANÇA GUEDES**  
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**

167.265  
MATRICULA

03  
FICHA

Livro 2 - Registro Geral - *[Assinatura]*

GOIÂNIA, 22 de março de 2019

devedores fiduciantes, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 762.046,08. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 77535055 de 08/03/2019. Emolumentos: R\$ 1.123,96. Selo Digital n. 01911703291605157600362. Goiânia, 22 de março de 2019. Dou fé. *[Assinatura]*

**CERTIFICA** que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. 167265, e que foi extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973, e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emolumentos.....: R\$ 57,45	Taxa Judiciária.: R\$ 14,06
Fundesp.....: R\$ 5,74	ISSQN.....: R\$ 2,86
Funesp.....: R\$ 4,57	Estado.....: R\$ 1,70
Fesemps.....: R\$ 2,32	Funemp.....: R\$ 1,70
Funcomp.....: R\$ 1,70	Fepadsaj.....: R\$ 1,16
Funproge.....: R\$ 1,16	Fundepeg.....: R\$ 1,16
Fundaf.....: R\$ 1,15	<b>Total.....: R\$ 96,73</b>

Selo Digital n. 01911812260820106409396

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Goiânia/GO, 22 de março de 2019.

**REG. IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**  
*[Assinatura]*  
**Camilla R. de Jesus Correa**  
Escrevente Autorizada

Atenção: para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.